



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.526/01

SÚMULA: Institui no Município de Cambé o “DIA DA PASTOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica instituído no Município de Cambé o “DIA DA PASTOR”, cuja comemoração será realizada no dia 10 de junho.

ART. 2º.- Esta Lei entra no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 05 de novembro de 2001.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de

Projeto n° 76/2001.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.